

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 25 de março de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Ytalo Costa da Silva pela empresa LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

PROCESSO Nº 082/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a segunda PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/02/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 01/04/2025 a 31/12/2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Porto Acre – Acre, 25 de março de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sr.ª Raquel Oliveira de Holanda Galli pela empresa LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: J. M. DA SILVA RODRIGUES

DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a quinta PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período 09 (nove) meses, a contar de 01/04/2025 a 31/12/2025.

DO VALOR DO ADITIVO – O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais), a ser pago mensalmente no valor de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

DA DESPESA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Porto Acre – Acre, 26 de março de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Cleilson da Silva Rodrigues pela empresa J. M. DA SILVA RODRIGUES (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2024

PROCESSO Nº 030/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% dos ITENS contratados, nos termos previstos no Art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO E DO TERMO ADITIVO – O valor do acréscimo de 25% do quantitativo contratado e valor do presente aditivo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil).

DO VALOR DO CONTRATO – O valor total do contrato após acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) passa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DA DESPESA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Porto Acre – Acre, 10 de abril de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Rafael Brito de Sá pela empresa RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

PROCESSO Nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: J. M. DA SILVA RODRIGUES

DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a quarta PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 09 (nove) meses a contar de 01/04/2025 até 31/12/2025.
 DO VALOR DO ADITIVO – O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 6.984,00 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais) a ser pago mensalmente no valor de R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais)
 DA DESPESA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.
 DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
 DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
 Porto Acre – Acre, 27 de março de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Clemilson da Silva Rodrigues pela empresa J. M. DA SILVA RODRIGUES (Contratada).

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL Nº 001/2025

Processo Seletivo Simplificado

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO EM VIRTUDE DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, inciso IX e X do Art. 12 da Lei Orgânica, bem como fundamentado na Lei Municipal nº600 de 09 de julho de 2017, especificamente nos seus Art. 2º, III, IV e Art. 4º§1º, “a”, §3ºe demais normas que regem a matéria, tornam pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por tempo determinado de NATUREZA SUMÁRIA, profissionais de nível superior para atender às necessidades emergenciais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em virtude de situação de emergência no município de Porto Acre - Acre, em decorrência dos efeitos das chuvas intensas no município desde o início de março, bem como a alta dos rios (rio Acre e rio Andirá), ocasionando alagamentos na cidade e obstruindo estradas vicinais conforme DECRETO Nº 110, DE 19 DE MARÇO DE 2025. além de possível surto epidemiológico de arboviroses.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de que trata o presente Edital se destina a selecionar profissionais, conforme cargo e funções descritas no Item 03, com contratações imediatas e temporárias, visando suprir a situação de emergência no município;

Este Processo Seletivo será constituído uma por uma Comissão Coordenadora composta por 03 (três) membros Servidores do Município, sendo 1(um) dos membros o Presidente, nomeados através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, para realizar este Processo Seletivo Simplificado;

Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a legislação vigente;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento das obrigações aqui previstas;

Caberá a Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração até o recebimento dos resultados do certame, concluído com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a publicação do resultado final;

A seleção pública de que trata este edital será realizada através da Análise Curricular, em atendimento a possibilidade legal de um único critério específico, visto a natureza sumária, conforme no Art. 4º, §1º, “a” da Lei Municipal 600/2017.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado terá validade de 3(três) meses, a contar da homologação do resultado do certame deste Edital, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez, por até igual período, conforme a necessidade de atendimento as famílias atingidas pela catástrofe natural que atingiu o Município.

Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br

DOS REQUISITOS

São requisitos para participar da Seleção para Contratação Emergencial para todos os cargos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;

Possuir maioridade civil;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar quites com as obrigações eleitorais e, quando homem, com a obrigação militar;

Possuir habilitação profissional exigida para o exercício da função, quando for o caso;

Comprovar a escolaridade exigida para a função;

Atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções.

Os candidatos que não preencherem os requisitos supracitados, serão automaticamente eliminados.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

A função temporária e emergencial de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	MÉDICO CLINICO GERAL
REQUISITOS	Diploma, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe (CRM) vigente.
VAGA IMEDIATA	01
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 9.000,00
ATRIBUIÇÕES	Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, Realizar consulta na área ribeirinha e a famílias que estão sofrendo com a alta dos rios (rio Acre e rio Andirá), quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Verificar e atestar óbito; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes na área de abrangência das áreas alagadas e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	ENFERMEIRO
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) vigente.
VAGA IMEDIATA	01
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.900,00 (+ acréscimo estabelecido na Lei Municipal N.º 685/2023), Conforme repasse do Ministério da Saúde

ATRIBUIÇÕES	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes de saúde; Realizar atendimentos na área ribeirinha e a famílias que estão sofrendo com a alta dos rios (rio Acre e rio Andirá), quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; realizar administração de imunobiológicos nas salas de imunização e campanhas de vacinação; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes na área de abrangência e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
NÍVEL MÉDIO	
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio e de curso de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe vigente.
VAGA IMEDIATA	01
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.563,72 (+ acréscimo estabelecido na Lei Municipal N.º 685/2023), Conforme repasse do Ministério da Saúde
ATRIBUIÇÕES	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão, Realizar atendimentos na área ribeirinha e a famílias que estão sofrendo com a alta dos rios (rio Acre e rio Andirá), quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, realizar administração de imunobiológicos nas salas de imunização e campanhas de vacinação, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; Realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	DIGITADOR
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
VAGA IMEDIATA	01
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00
ATRIBUIÇÕES	Este profissional é responsável por organizar documentos e redigir em sistemas de informações em forma de produção, bem como tabelas, notas e laudos. Diariamente e redigir documentos que contêm dados importantes, como memorandos, planilhas, e-mails e outros e fazer relatórios de famílias que estão sofrendo com a alta dos rios (Rio Acre e Rio Andirá), quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros);
CARGO	REGISTRADOR
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
VAGA IMEDIATA	01
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00
ATRIBUIÇÕES	Este profissional estará auxiliando os profissionais de saúde no registro de fichas de vacinação, atendimentos entre outras que sejam necessárias para a informação de qualidade de procedimentos realizados por profissionais de saúde e auxiliar famílias que estão sofrendo com a alta dos rios (rio Acre e rio Andirá), quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros);
ENSINO FUNDAMENTAL	
CARGO	MOTORISTA FLUVIAL
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível fundamental, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
VAGA IMEDIATA	01
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00
ATRIBUIÇÕES	Conduzir motores de embarcações; operar equipamentos da seção de máquinas; realizar manutenção em equipamentos; carregar e descarregar embarcações. Registrar dados e coordenar serviços; controlar materiais de consumo e sobressalentes e executar serviços de conservação da seção de máquinas e auxiliar famílias que estão sofrendo com a alta dos rios (rio Acre e rio Andirá), quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros);

VALIDADE DE DOCUMENTOS

Em conformidade com a Lei Nº. 13.726/2018, todo documento exigido neste Edital poderá ser apresentado em cópia simples, devendo obrigatoriamente nesse caso (cópia simples), apresentar a original para conferência pela comissão receptora dos documentos ou cópia autenticada.

Toda a responsabilidade pela apresentação dos documentos é única e exclusiva do candidato, que se caso, no momento da inscrição ou após o processo, for identificada alguma fraude na apresentação dos documentos, resguardado o contraditório e ampla defesa, responderá civil, criminalmente, além de, se aprovado for, ser sumariamente demitido.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (documento nos termos do item 4.) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, às pessoas com deficiência.

Será reservado percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função, do qual, caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do Art. 37º da CF, c/c com o Decreto Federal nº. 9.508/2018.

DAS INSCRIÇÕES

O candidato que desejar concorrer às vagas constantes no Item 3.0 deste Edital, deverá realizar a sua inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Josefino Leal, – Bairro Livramento – Porto Acre-AC – CEP: 69927000, no dia 16 e 17 de abril de 2025 das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, preenchendo a Ficha de Inscrição, declarando atender às condições exigidas, entregando todos os documentos conforme o item 4 e se submetendo às normas deste Edital. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá entregar todos os documentos comprobatórios para efetivação da inscrição.

Não será cobrado Taxa de inscrição;

Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, informar a

função, e a localidade que deseja atuar, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos pelo Edital, conforme o Item 03 deste edital; Os candidatos selecionados serão convocados em conformidade com a classificação, dentro do número de vagas estabelecida por este edital.

Terá a inscrição indeferida aquele candidato que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

O candidato declarará, no Formulário de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

Preencher o Formulário de Inscrição (fornecido no ato da inscrição) e entregar à mesa receptora.

Entregar o Currículo do candidato, contendo:

b.1) Para nível superior: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na função pleiteada, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe vigente.

b.2) Para nível médio técnico: Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio e de curso de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe vigente.

Cédula de Identidade (frente e verso); CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; 1 (uma) foto 3x4 recente, Certificado de Reservista (se for do sexo masculino), nos termos do item 04;

Documento comprobatório do tempo de Experiência Profissional na área pleiteada (conforme item 10).

Receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

São considerados documentos de identidade, a carteira e/ou cédula de identidade (Emitido por Repartição Pública autorizada) e CNH – Carteira Nacional de Habilitação que esteja válida, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força de Lei Federal, tenha validade como identidade;

O candidato deverá no ato da inscrição ter todos os cuidados imprescindíveis de entregar todos os seus documentos para que não haja falha na sua inscrição; A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

Será admitida a inscrição por procuração (específica para o fim);

No ato da inscrição será entregue ao candidato o Comprovante de Entrega de Inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, devidamente assinado pelo servidor que recebeu a documentação;

Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido;

O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração;

Somente será admitida uma única inscrição por candidato para o cargo pretendido;

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

PRIMEIRA ETAPA –Análise Curricular e dos documentos comprobatórios – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

8.1.1 Análise Curricular, perfazendo um total de 100 pontos, de acordo com os critérios de pontuação do AnexoII, Quadro 1;

8.1.2 A relação dos nomes dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br. E Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Análise do Currículo será de responsabilidade da Comissão Coordenadora, nomeada através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, para realizar este Processo Seletivo Simplificado

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Ao Currículo devem ser anexadas:

Declarações ou outros documentos comprovantes de experiência de trabalho fornecida através de Declaração ou documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal em papel timbrado, constando carimbo do órgão expedido, datado e assinado pelo departamento de pessoal ou órgão equivalente ou Cópia da Carteira Profissional, página de identificação com foto, dados pessoais e registro dos contratos de trabalho.

10.1.2. Não será pontuado experiência na forma de estágio ou aprendizado, nem curso ou graduação que são requisitos para o cargo pretendido;

Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira;

Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço;

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos. Na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior idade.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado do processo seletivo dos candidatos selecionados/classificados será obtido através da análise do Currículo, e será expresso através dos termos:

I - APTO – para o candidato selecionado, porém, fora do número de vagas para contratação imediata para a qual se inscreveu, gerando cadastro de reserva;

II. APTO/CLASSIFICADO– para candidato aprovado dentro do número de vagas para a qual se inscreveu;

IV. INAPTO - para candidato reprovado em qualquer uma das fases.

Além dos termos APTO; APTO/CLASSIFICADO e INAPTO, a homologação do resultado final apresentará o termo DESCLASSIFICADO para o candidato que não apresentar toda a documentação exigida ou por outro motivo que descumpra com as regras deste edital.

A homologação do resultado do final e a convocação dos candidatos classificados será divulgada conforme Cronograma de Atividades do Anexo I, através de listagens afixadas na Sede da Prefeitura Municipal de Porto Acre, Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;

Desrespeitar membros de qualquer Comissão que participa do processo Seletivo; Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Acre no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

O recurso deverá ser através de requerimento dirigido a Comissão Coordenadora, contendo a fundamentação do recorrente, e ser protocolado na Sala da Comissão PSS-2025, no endereço: Rua Josefino Leal, Bairro Livramento, s/n, Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8h30min às 16h30min. O recurso será julgado e apresentado conforme o cronograma de atividades contidos no anexo I e não exercera efeito suspensivo no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso com as mesmas partes e objetos.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o permitido neste Edital.

Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão sumariamente indeferidos.

Em hipótese alguma será aceitos pedidos de revisão de recursos, nem interposição de novo recurso.

Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

A Comissão Coordenadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

DO CRONOGRAMA

O Cronograma de atividades deste Processo Seletivo de que trata este Edital contam no Anexo I.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos selecionados, obedecendo a ordem de classificação, será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ato público afixadas na Sede da própria secretaria, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no ato da convocação, munido de toda a documentação exigida para contratação;

O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido na convocação, implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do candidato subsequente.

DA CONTRATAÇÃO E DA RECISÃO

São requisitos básicos para a contratação:

Ter sido considerado apto e classificado através do referido Processo Seletivo, conforme as regras deste Edital;

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Federal e Estadual; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para a função pleiteada indicada;

Firmar declaração que não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (conforme anexo III e IV).

Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 3 (três)

meses, prorrogáveis por até igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde considerando que os prazos e regimentos do Edital e do Contrato são autônomos juridicamente, respeitando seus respectivos direitos e obrigações, tendo sua validade e início conforme termos definido conforme cada ato jurídico.

São documentos obrigatórios necessários para a contratação em virtude do eSocial, sob pena de eliminação:

CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);

Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;

Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);

Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;

Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;

2 (duas) foto 3x4 colorida e recente;

Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;

Comprovante de residência atualizado ;

Apresentar certidão(ões) negativas de antecedentes criminais da justiça Federal e Estadual;

Registro de Nascimento e/ou Casamento Civil

Número da Agência e Conta da Caixa Econômica Federal (cópia do cartão, extrato, saldo, etc).

Para efeitos de recebimentos de salário família, é obrigatório a apresentação do Registro de Nascimento e CPF dos dependentes.

Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência ou cópia autenticada.

Caso não possua conta na Caixa Econômica Federal, no ato da Contratação, solicitar requerimento de abertura de conta e procurar a Agência mais próxima, a fim de abrir uma Conta Corrente/Salário.

As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:

Conveniente ao interesse público;

Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;

Constatada falta funcional;

Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;

Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

Correção às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

DA LOTAÇÃO O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento com indicação da lotação, apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 24 (Vinte e Quatro) horas para encaminhamentos do cargo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar o Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br Portal da Transparência através do endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Perderá os direitos decorrentes do presente Processo Seletivo o candidato que:

Não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;

Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;

Não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;

Não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.

Não serão fornecidas, por telefone ou por outro meio virtual, informações quanto à classificação do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, através do endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br Portal da Transparência através do endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes deste Processo Seletivo;

O candidato contratado, passará por avaliações periódicas, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho da função, responsabilidade, assiduidade e boa convivência na comunidade. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação dessas avaliações;

A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa;

Quando da contratação, somente será permitido à acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Porto Acre/AC, 22 de abril de 2025.

EDNA DA SILVA CUIABANO CHAVES

Prefeita em Exercício de Porto Acre

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL NO 000/2025

CRONOGRAMADEATIVIDADES

PROCESSO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	23/4/2025	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal de Transparência	Das 00h00min às 23h59min
Inscrição com entregados currículos, documentos comprobatórios	24 e 25/4/2025	Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Josefino Leal, – Bairro Livramento – Porto Acre-AC – CEP: 69927000	Das 8h00min às 16h00min
Divulgação do resultado da análise curricular	28/4/2025	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal de Transparência	Das 00h00min às 23h59min
Recursos.	29/4/2025	Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Josefino Leal, – Bairro Livramento – Porto Acre-AC – CEP: 69927000	Das 8h30min às 16h30min
Resultado dos recursos, Resultado Final e Convocação.	30/4/2025	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal de Transparência	Das 00h00min às 23h59min

ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2025

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

QUADRO 1 – tabela de pontuação de currículo

ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR	PONTOS Máxima Pontuação
Experiência Profissional na área pleiteada.	100 pontos (2 pontos por mês trabalhado, sendo aceito no máximo 50 meses devidamente comprovados)
Pontuação Máxima Possível	100 pontos

**ANEXO III
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2025
DECLARAÇÃO**

Não Acumulação de Cargos ou Empregos Públicos

Eu, _____, DECLARO, para fins de posse na carreira de _____, na Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal. DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar. DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Porto Acre-AC, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)
CPF: _____

**ANEXO IV
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2025
DECLARAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____, DECLARO, para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, que exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

c) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tenho conhecimento das normas constitucionais e legais da vedação de acumulação remunerada, com as exceções previstas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar. Porto Acre-AC, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)
CPF: _____

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024
CARONA Nº 001/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: LIFE SHOW PRODUÇÕES EVENTOS E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a terceira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/02/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 01/04/2025 a 31/12/2025.
DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 25 de março de 2025.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Ytalo Costa da Silva pela empresa LIFE SHOW PRODUÇÕES EVENTOS E COMÉRCIO LTDA (Contratada).

PORTO WALTER

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 207/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.
Retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍ-

PIO DE PORTO WALTER/ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e LEI Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) o senhor (a) JOSÉ FRANCISCO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF: 701.842.962-50, cargo/função: Setor de Protocolo e Arquivo – 2 – CC 01, lotado na Secretaria Municipal Obras, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 22 DE ABRIL DE 2025

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 208/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.
Retroativo ao dia 01 de abril.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e LEI Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica NOMEADO (a) senhor (a) ANTÔNIA LAIS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF: nº 085.724.242-37, cargo/função, Setor de Almoxarifado – CC 01, da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 22 DE ABRIL DE 2025

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 86/2025, DE 16 ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTÃO DE ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na lei Orgânica do Município, Lei nº 264/2015 e Lei 412/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica NOMEADO(A), o (a) senhor (a) SAMARA SANTOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº: 040.934.182-76, no cargo/função de Coordenador (a) Administrativo (a) por Eleição do Edital nº 001/2024 na Escola Municipal de Ensino Fundamental Helena Nobre, no município de Porto Walter – Acre, até ulterior deliberação;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE ABRIL DE 2025

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 87/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo.”

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE, Prefeito Do Município De Porto Wal-